

REGULAMENTO E INFORMAÇÕES GERAIS

PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS

O Programa de Relacionamento e Fidelidade “Happy Mais”, doravante designado simplesmente “Programa”, é destinado aos Clientes da RI HAPPY Brinquedos S.A., com sede administrativa na Av. Eng. Luis Carlos Berrini, nº 105, Edifício Thera Corporate, 16º andar, Conjuntos 161 e 162, Sala 01, São Paulo/SP, CEP 04571-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.731.662/0001-11, dedicada principalmente ao comércio varejista de produtos e bens de consumo;

O Programa terá vigência por período indeterminado podendo a RIHAPPY, a seu critério, estabelecer a qualquer tempo um prazo para seu encerramento, mediante comunicação aos Participantes no site do Programa.

Os dados coletados no Programa são utilizados especialmente para comunicação acerca dos benefícios e envio de informações, podendo incluir, e-mail marketing, WhatsApp, SMS ou outros meios de comunicação disponíveis. O Cliente poderá obter mais informações sobre como a Ri Happy trata seus dados pessoais na Política de Privacidade, disponível em www.rihappy.com.br/politica-de-privacidade, de toda forma, ao participar do Programa, o Participante dá o seu consentimento expresso para utilização de seus dados pessoais para as finalidades acima indicadas, podendo revogá-lo a qualquer momento, por meios dos contatos disponibilizados no site.

1. DEFINIÇÕES

CLIENTE: pessoa física, maior de 18 anos, que preencha os requisitos exigidos neste Regulamento e que venha aderir ao “PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS”.

PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS: programa de fidelidade instituído pelo Grupo RI HAPPY, que tem por objetivo fidelizar os clientes das lojas RI HAPPY Brinquedos, oferecendo benefícios, ofertas e promoções exclusivas, além de conteúdos exclusivos.

CATEGORIAS: Classificação dos clientes dentro do programa de acordo com a frequência de compra ou valor médio gasto na RI HAPPY no período de 12 (doze) meses.

APLICATIVO RI HAPPY: aplicação para celulares, disponível na APP Store ou Google Play, a qual será utilizada para cadastro, interação, consulta e utilização de benefícios.

DINHEIRO DE VOLTA: Ação comercial através da qual um percentual da compra é devolvido ao cliente através da disponibilização de créditos para compra futura com validade de 30 dias.

CRÉDITOS: Valor percentual (5%) gerado pela ação comercial DINHEIRO DE VOLTA, para abatimento em compras, limitado a 20% do total da compra.

LOJAS PARTICIPANTES: Lojas físicas RI HAPPY que fazem parte do Programa Happy Mais, listadas no Anexo I ao presente regulamento.

CLUBE DE PARCEIROS: Empresas parceiras da RI HAPPY, que disponibilizam benefícios aos Cliente participantes deste programa de fidelidade.

O programa reconhecerá o relacionamento dos participantes com a RI HAPPY, que adquirirem produtos através das lojas RI HAPPY participantes do programa, do site www.rihappy.com.br

(somente produtos vendidos e entregues por Ri Happy) ou aplicativo Ri Happy, por compras realizadas conforme mecânica do Programa;

Promoções especiais serão dirigidas exclusivamente aos Participantes do Programa e lhes serão ofertadas de acordo com as categorias existentes.;

2. REQUISITOS PARA CADASTRO E ADESÃO AO PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS

2.1 Está apto para aderir ao programa toda pessoa física que preencher os requisitos abaixo, sendo classificada como “CLIENTE”:

- I. ter mais de 18 anos de idade;
- II. ser titular de conta de e-mail ativa;
- III. residir no Brasil;
- IV. ter inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF – regular
- V. fornecer endereço de contato (residencial ou comercial) localizado em território nacional (Brasil).
- VI. preencher corretamente todo o formulário de cadastro e adesão.

2.1.1. ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

O Participante dará seu aceite ao presente Regulamento ao clicar no botão “Aceito”, quando de seu primeiro acesso a área do programa no site <http://www.rihappy.com.br/happymais> ou através do aplicativo Ri Happy estando a utilização condicionada à integral aceitação do quanto disposto no presente documento, sendo certo que, caso o Participante não concorde com o quanto aqui estipulado, deverá se abster de utilizar o Programa.

A continuidade de utilização do Programa pelo Participante implicará na irrestrita aceitação das condições fixadas, incluindo as alterações que porventura venham a ser realizadas, bem como a automática adesão a futuras ações e promoções, para as quais esteja automaticamente habilitado a participar, desde que não implique em imposição de ônus ou custo de qualquer natureza ao Participante.

Para fins de demonstração da validade da aceitação do Regulamento pelo Participante, a Ri Happy poderá armazenar registros das aceitações no ato do cadastro do Participante, nas eventuais alterações e durante todo o período de vínculo que o Participante mantiver com o Programa, dentre outras transações realizadas.

O CLIENTE responsabiliza-se pela autenticidade e veracidade das informações inseridas no cadastro.

As informações fornecidas pelo CLIENTE não serão divulgadas a terceiros pela RI HAPPY e parceiros envolvidos no programa, exceto aquelas necessárias para o cumprimento de obrigação relacionada ou derivada do próprio programa.

2.2 Exceto em caso de expressa previsão legal em sentido contrário, este Regulamento poderá ser atualizado ou modificado a qualquer momento, a exclusivo critério da RI HAPPY, independentemente de qualquer formalidade e comunicação, cabendo ao Participante verificar periodicamente o conteúdo vigente, identificando as atualizações de acordo com a data constante ao final do documento.

2.2.1. A versão mais atualizada e em vigor do presente Regulamento estará disponível para consulta no Site, substituindo e revogando os eventuais regulamentos anteriores, registrados ou não, para todos os fins e direitos que se fizerem necessários. Portanto, a continuidade de utilização do Programa pelo Participante após a atualização ou alteração do presente Regulamento implicará na irrestrita aceitação das novas condições fixadas.

2.2.2. Na hipótese de conflito entre este Regulamento e o disposto nos demais materiais de divulgação do Programa, prevalecerá o disposto neste Regulamento.

2.3 Aplica-se ao presente Regulamento, ainda, o quanto disposto na Política de Privacidade, disponível para consulta em www.rihappy.com.br/happymais.

3. REGRAS PARA CLASSIFICAÇÃO NAS CATEGORIAS DO PROGRAMA

3.1. REGRAS PARA COMPRAS NAS LOJAS FÍSICAS

3.1.1. Serão consideradas elegíveis, para fim de classificação de categoria, compras de produtos e cartão (ões) presente Happy Vale, realizadas apenas em lojas participantes RI HAPPY, listadas no Anexo I ao presente Regulamento com valores acima de R\$0,01 (um centavo).

3.1.1.1. Contratação de serviços e Compra de Cartões conteúdo como Xbox Live, Cartões Google ou Playstation Netflix entre assemelhados por serem considerados Serviços, bem como Happy Fácil e outros da mesma natureza, não serão consideradas como incremento de pontuação e nem válidas para definição de categoria no PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS.

3.1.2 Em caso de trocas ou utilização de cupom de desconto/bônus, a operação somente será válida para fins de classificação no Programa se houver pagamento pelo cliente, de valor igual ou superior a R\$0,01 na diferença, entre os produtos adquiridos e bônus ou descontos utilizados como forma de pagamento. A pontuação será equivalente ao valor da diferença paga.

3.1.3. Serão válidas, para fim de classificação de categoria, apenas uma compra por dia e identificada pelo CPF do cliente que aderiu ao programa, independentemente do valor total do cupom fiscal.

3.1.4. A inclusão do CPF do Cliente no cupom/boleto no momento da compra é indispensável para a contabilização desta no Programa. Em nenhuma hipótese será possível a inclusão do CPF em momento posterior ao da emissão do cupom/nota fiscal. Uma vez finalizada a compra, sem a inclusão do CPF do Cliente, esta não poderá ser mais contabilizada no PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS.

3.1.5 Cartões Presente denominados Happy Vale, participam do programa e classificam tanto na compra do cartão como quando da sua utilização, como forma de pagamento em compras.

3.1.6 Para novos cadastros, a classificação e os benefícios podem demorar até 24h para estarem aptos para uso do Participante.

3.2. REGRAS PARA COMPRAS NA LOJA VIRTUAL

3.2.1. Serão válidas as compras realizadas exclusivamente por meio do site www.rihappy.com.br e que sejam vendidas e entregues por Ri Happy ou no aplicativo Ri Happy.

3.2.2. Serão consideradas, para fim de classificação de categoria, todas as compras com valores acima de R\$0,01 (um centavo).

3.2.3 Em caso de troca ou utilização de cupom de desconto/bônus, somente serão válidos caso o cliente invista valor igual ou superior a R\$0,01 na diferença, entre os produtos adquiridos e bônus ou descontos utilizados como forma de pagamento. A pontuação será equivalente ao valor da diferença paga.

3.2.4. Para efeito de classificação e pontuação no Programa, será considerado o valor total da Nota Fiscal, ou seja, valor do produto(s) incluindo o valor destinado ao frete.

3.2.5. Para fins do presente Programa de Relacionamento a compra será considerada após a confirmação e aprovação do pagamento, bem como faturamento do pedido de compra. O prazo para inclusão da compra no Programa é de até 05 (cinco) dias úteis, contados do faturamento. A inclusão da compra no Programa se dará exclusivamente através da identificação da compra pelo CPF do Participante do programa.

3.2.6. Pedidos Cancelados ou não aprovados, não serão considerados para classificação de categoria no PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS.

3.2.7. Compras realizadas via Marketplace in (produtos do site da Ri Happy que não são vendidos e entregues por Ri Happy) não serão consideradas para fins de classificação de categoria no PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS.

3.2.8. Serão consideradas para fins de classificação as compras de produtos, bem como a aquisição de cartão presente, Happy Vale. Compra de serviços não são considerados para o programa, nos exatos termos previstos nos itens 3.1.1 e 3.1.1.1.

3.3. REGRAS PARA COMPRAS FORA DOS CANAIS PRÓPRIOS RI HAPPY

3.3.1. Somente serão aplicados benefícios relacionados ao Programa de Fidelidade e Relacionamento Happy Mais, assim como terão elegibilidade para classificação de Categorias em compras realizadas exclusivamente por meio dos canais proprietários da RI HAPPY: aplicativo Ri Happy e site www.rihappy.com.br que sejam vendidas e entregues por Ri Happy.

3.3.2 Compras via Marketplace in também não serão elegíveis à classificação de Categorias nem aplicados benefícios relacionados ao Programa de Fidelidade, conforme item 3.2.7 deste regulamento.

4. VALIDADE E LIMITE DE COMPRAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CATEGORIA

4.1. A classificação de categoria por meio de compras realizadas em lojas físicas participantes listadas no anexo 1 desse regulamento, aplicativo Ri Happy e pelo site, terá validade de 30 (trinta)

dias a partir da data do crédito. Ao final dos 30 dias o cliente poderá permanecer na mesma categoria, subir ou descer de acordo com seu histórico de compra dos últimos 12 (doze) meses.

4.2. A definição das categorias obedecerá aos critérios definidos no tópico 1 deste regulamento.

5. CLASSIFICAÇÃO NO PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS.

5.1. As categorias serão validadas através das compras identificadas pelo CPF e considerarão o desembolso médio dos Participantes dos últimos 12 (doze) meses. Compras em loja virtual (site www.rihappy.com.br e produtos vendidos e entregues por Ri Happy) serão automaticamente computadas no Programa, compras realizadas em lojas físicas participantes (anexo 1) serão computadas no Programa conforme descrito no item 3.2.5., lembrando que é indispensável a inclusão do CPF do participante no momento da compra.

5.1.1 Os CLIENTES RI HAPPY que já possuem cadastro participarão e serão cadastrados no Programa automaticamente.

5.2. Os clientes cadastrados no PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS são classificados em três categorias: Happy, Super Happy e Top Happy

5.3 Clientes Happy: São clientes que possuem cadastro realizado através do site www.rihappy.com.br/happymais ou app Ri Happy que efetuaram até 5 (cinco) compras ou compras que juntas ou individualmente totalizem o valor de até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao dia 1º de Novembro de 2020.

5.4. Clientes Super Happy: São clientes que possuem cadastro realizado através do site www.rihappy.com.br/happymais ou app Ri Happy e efetuaram de 6 (seis) a 8 (oito) compras ou compra(s) que totaliza(m) entre R\$ 750,01 (setecentos e cinquenta reais e um centavo e R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) nos últimos 12 (dose) meses anteriores ao dia 1º de Novembro de 2020.

5.5. Clientes Top Happy: São clientes que possuem cadastro realizado através do site www.rihappy.com.br/happymais ou app Ri Happy e efetuaram 9 (nove) ou mais compras ou compra(s) que totaliza(m) quantia superior a R\$1.800,01 (mil e oitocentos reais e um centavo) nos últimos 12 (dose) meses anteriores ao dia 1º de Novembro de 2020.



5.6. Os benefícios aos Participantes, por categoria, são os seguintes:

Benefícios por Categoria	Happy	Super Happy	Top Happy
Dinheiro de Volta	5%	5%	5%
Desconto nas principais marcas	Sim	Sim	Sim
Descontos em Aniversários*	Não	10%	15%
Clube de Parceiros	Sim	Sim	Sim
Frete Grátis**	Não	Não	Sim
Parcelamento Diferenciado***	Sim	Sim	Sim

*Válido para crianças com data de aniversário cadastrada no App Ri Happy.

**Válido para compras realizadas no site Ri Happy em produtos vendidos e entregues por Ri Happy. Para novos cadastros, o benefício poderá demorar até 24h para ser liberado.

***Parcelamento diferenciado para cliente Happy Mais, com possibilidade de pagamento em 12x (doze vezes) sem juros, com parcelas mínimas de R\$20,00 (vinte reais).

5.6.1 Os descontos não são cumulativos em nenhuma das 3 (três) categorias do programa. Será considerado sempre o melhor desconto disponível para o cliente.

5.6.2 Somente o benefício dinheiro de volta poderá ser acumulado a qualquer outro benefício, gerando créditos referentes a 5% (cinco por cento) do total do cupom em todas as compras feitas nas lojas participantes e no site www.rihappy.com.br mediante apresentação do cpf.

5.6.3 Os benefícios obtidos pelos Participantes serão computados em conta mantida junto à RI HAPPY e poderá ser consultado pelo extrato, conforme regras disponíveis no Site.

5.6.4. Na hipótese do benefício de dinheiro de volta ser acumulado na conta do Participante, ou ainda, caso a quantidade creditada esteja em desacordo com o montante acumulado, o Participante deverá entrar em contato com as RI HAPPY a respeito, através do e-mail atendimento@rihappy.com.br.

6. REGRAS PARA MOBILIDADE ENTRE AS CATEGORIAS

6.1. A mudança de categoria está vinculada a quantidade de compras ou a somatória total do valor das compras nos últimos 12 (doze) meses, após a adesão ao Programa. Será considerado para mobilidade entre as categorias, o critério que o cliente atingir primeiro.

6.2. De acordo com a quantidade ou valores das compras realizadas na RI HAPPY (o que atingir primeiro), o Participante poderá avançar para uma outra categoria que poderá conter benefícios e parceiros diferentes. Para que o participante se mantenha em determinada categoria deverá cumprir as regras de quantidade ou valores das compras, podendo na hipótese de redução das quantidades ou valores voltar para categoria anteriores.

6.3 A categoria pode ser consultada na área logada do Programa no site www.rihappy.com.br/happymais ou através da área logada do aplicativo Ri Happy.

6.4. As regras para cada categoria poderão ser alteradas a qualquer momento pela RI HAPPY, sem necessidade prévia de comunicação aos participantes. As informações estarão disponíveis diretamente na área logada do programa no site da RI HAPPY ou através do aplicativo Ri Happy e passarão a vigorar a partir de sua disponibilização/publicação.

6.5. PERÍODO DE AFERIÇÃO PARA MOBILIDADE ENTRE CATEGORIAS

6.5.1. Da alteração dentre as Categorias no Programa;

6.5.1.1 A aferição é mensal, levando em conta todas as compras feitas e considerando o comportamento de compra dos últimos 12 (doze) meses para validar a mobilidade entre as categorias.

6.5.1.2 A alteração de categoria pode demorar até 24 (vinte e quatro) horas para ser validada e liberar os benefícios atrelados.

7. CLUBE DE PARCEIROS

As Categorias mencionadas no item 5 terão acesso aos benefícios disponibilizados por parceiros do Programa Happy Mais.

7.1 Por meio das categorias os participantes poderão ter acesso a ofertas exclusivas, oferecidas por diversos parceiros, disponíveis no site www.rihappy.com.br/happymais . Os Parceiros e benefícios concedidos por estes, poderão sofrer alteração durante a vigência do Programa.

7.2 Os parceiros e ofertas são rotativos e podem ser alterados sem aviso prévio, cabendo ao Participante consultar as ofertas disponíveis no momento da efetiva aquisição.

7.3 O Participante escolherá a oferta do seu interesse e será direcionado para a página do parceiro para conclusão da compra, incluindo o pagamento, quando o caso comportar, de acordo com as condições apresentadas pelo parceiro.

7.4 Na área logada do programa Happy Mais no site www.rihappy.com.br/happymais e no aplicativo Ri Happy estarão relacionadas as ofertas vigentes e disponibilizadas pelos parceiros e as condições para utilização dos benefícios.

7.5 Todas as regras relacionadas às ofertas disponibilizadas pelos Parceiros, tais como valor mínimo, data de validade e demais requisitos, assim como a entrega das ofertas, são de total e exclusiva responsabilidade do Parceiro, não sendo permitida em qualquer hipótese à RI HAPPY conceder exceções ou realizar alterações nas regras previamente estipuladas por eles.

8. DINHEIRO DE VOLTA

A cada compra confirmada, o cliente participante acumulará 5% (cinco por cento) em créditos (que expiram em 30 dias corridos, contados da data da compra que os gerou) sobre o valor total da compra, que poderão ser utilizados como desconto no momento do pagamento de compra futura, podendo ser acumulativo com outras promoções vigentes ou até mesmo com outro crédito disponível em seu CPF. O saldo do Dinheiro de Volta poderá ser consultado pelo cliente através de login no site www.rihappy.com.br/happymais ou pelo aplicativo Ri Happy.

8.1 Acúmulo de créditos da ação Dinheiro de Volta.

8.1.1 Os créditos serão calculados sobre o valor praticado pela loja no ato da compra.

8.1.1.2 Sobre os valores resgatados incidirão novos créditos.

8.1.3 Os créditos gerados pela ação Dinheiro de Volta serão lançados eletronicamente através do número do CPF do cliente, razão pela qual é obrigatória a apresentação do número deste documento no momento do pagamento nas Lojas Participantes (Listadas abaixo - Anexo I).

8.1.4 O valor do crédito gerado estará disponível para resgate a partir de 12 (doze) horas e em até 5 (cinco) dias, de acordo com o canal de venda, após o faturamento da compra e poderá ser resgatado obedecendo o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor total da próxima compra.

8.1.5 O cálculo do crédito é feito com base do valor líquido da compra (valor dos produtos menos os descontos aplicados, caso haja). No site Ri Happy, o frete não é contabilizado para gerar os 5% de Dinheiro de Volta.

8.2 Prazos de disponibilidade do crédito para o cliente.

8.2.1 Somente será liberado o resgate dos créditos **após 12 (doze) horas** da finalização do pagamento da compra **nas lojas físicas participantes disponibilizadas** no anexo 1 desse regulamento.

8.2.2 Para **compras de produtos vendidos e entregues por Ri Happy feitas no site www.rihappy.com.br** o resgate dos créditos será liberado **até 3 (três) dias** após a data de faturamento do pedido.

8.2.3 Para **compras feitas via WhatsApp, na modalidade “prateleira infinita”**, o valor fica disponível para resgate **em até 3 (três) dias** após a data de faturamento da compra.

8.2.4 – Para **compras feitas via WhatsApp, na modalidade OMNICHAT**, o valor fica disponível **em até 12 (doze) horas** após a data de faturamento da compra.

8.3 - Exclusões para concessão dos benefícios:

8.3.1 A RI HAPPY poderá alterar ou excluir a seu exclusivo critério os percentuais de desconto, os produtos que farão parte do desconto acumulativo, o valor percentual máximo de valor para resgate e quaisquer outras regras, a qualquer momento, sem aviso prévio, considerando as condições de mercado e demanda de oferta e procura.

8.3.2- Como os créditos gerados pela ação Dinheiro de Volta são lançado automaticamente no momento do pagamento, **é indispensável a identificação da compra pelo CPF. Os mesmos não serão computados para compras que não forem identificadas com o número do CPF, no momento do pagamento, mesmo que haja a apresentação posterior do cupom fiscal.**

8.3.3 – Créditos inferiores a R\$ 0,01 (um centavo) não serão computados.

8.3.4 Somente os clientes cadastrados no Programa Happy Mais poderão usufruir do benefício Dinheiro de Volta.

8.3.5 O prazo para utilização do crédito gerado pela ação Dinheiro de Volta será de 30 (trinta) dias a partir da data geração do benefício, após o prazo, serão automaticamente expirados. A validade de cada crédito pode ser consultada na área logada do Programa Happy Mais, no site www.rihappy.com.br/happymais ou através do APP Ri Happy.

8.3.6. Das compras efetivadas através do site da Ri Happy, somente será elegível para o benefício chamado Dinheiro de Volta aquelas que contenham produtos vendidos e entregues por Ri Happy.

9. UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DA AÇÃO DINHEIRO DE VOLTA

9.1 - Solicitação da liberação do crédito:

9.1.1 - Só poderão resgatar os créditos, os clientes cadastrados no Programa de Fidelidade e Relacionamento Happy Mais.

9.1.2 - Para realizar o resgate do crédito para abatimento da quantia no valor de suas compras, o cliente participante deverá dirigir-se a qualquer loja participante (anexo 1), e apresentar o número do seu CPF. Uma vez liberado, o cliente deverá dirigir-se ao caixa, usufruir do respectivo desconto, que será limitado ao valor máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra.

9.1.3 – O crédito poderá ser utilizado no site Ri Happy exclusivamente quanto aos produtos vendidos e entregues pela Ri Happy, nas lojas RI HAPPY participantes (listadas no anexo 1) e no aplicativo Ri Happy.

9.2 - Estorno ou bloqueio dos créditos gerados pela ação Dinheiro de Volta:

9.2.1 - Os valores poderão ser estornados ou bloqueados nas seguintes situações:

9.2.1.1 - Descontos originados de compras de mercadorias que, por qualquer motivo, venham a ser devolvidas ou que não tenham seu pagamento confirmado.

9.2.1.2 - Caso o cliente se encontre com débitos pendentes de qualquer natureza, a RI HAPPY poderá bloquear ou cancelar os créditos até a regularização do respectivo débito.

9.2.1.3 - Caso sejam detectados indícios de fraude no acúmulo de créditos, a RI HAPPY poderá bloquear e/ou cancelar a ação de “Dinheiro de Volta” estabelecendo prazo para averiguação e constatação do problema. Se ficar demonstrado que não houve fraude ou uso indevido do CPF para acúmulo de créditos, os créditos referentes às compras efetuadas serão posteriormente computados na conta do cliente. Caso seja apurado o uso fraudulento, o cliente terá seu cadastro no Programa de Fidelidade e Relacionamento Happy Mais, bem como na ação de “Dinheiro de Volta” e créditos cancelados.

9.3 - Restrições para uso e resgate dos créditos gerados pela ação Dinheiro de Volta:

9.3.2 - Somente será liberado o resgate dos créditos após 12 (doze) horas da finalização do pagamento da compra nas lojas físicas.

9.3.2.1 – Para compras feitas no site www.rihappy.com.br o resgate dos créditos será liberado em até 2 dias após o faturamento do pedido. Os demais prazos estão especificados no item 8.2 do presente regulamento.

9.3.3 - Os créditos deverão ser utilizados para abatimento no valor de nova(s) compra(s). Em nenhuma hipótese será devolvido troco em dinheiro ou qualquer outra forma.

9.3.3.1 – O cliente poderá usar seu crédito para abatimento em compra futura, respeitando o valor máximo de 20% (vinte por cento) de desconto na próxima conta.

9.3.3 - Os créditos são pessoais e intransferíveis e para uso exclusivo nas lojas participantes (Anexo I) da RI HAPPY, como abatimento do valor das compras dos clientes, não sendo negociáveis ou comercializáveis e não podem ser cedidos a terceiros ou trocados por dinheiro.

9.3.4 - Uma vez que a ação Dinheiro de Volta é pessoal e intransferível, créditos de clientes diferentes não poderão ser somados.

9.3.5 - Em caso de devolução de mercadorias, os créditos utilizados serão inseridos novamente no cadastro CPF do cliente, sendo certo que não haverá devolução **em dinheiro em hipótese alguma.**

10. CANCELAMENTO E EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS

10.1. A exclusão no PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS, ocorrerá se for constatado qualquer tipo de fraude ou violação as regras contidas neste regulamento ou a pedido do Participante.

10.1.1. A exclusão a pedido do Participante será efetivada em 15 (quinze) dias úteis contados da sua solicitação através do e-mail atendimento@rihappy.com.br

10.2. Em caso de ciência pela RI HAPPY de óbito do Cliente, a participação no programa será cancelada, não havendo transferência de qualquer benefício aos eventuais sucessores legais.

11. REGRAS SOBRE COMPRAS

11.1. O Cômputo das compras para categorizar o cliente no PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS. Será realizado através da identificação da compra pelo CPF do participante do programa, o qual devem obrigatoriamente informar ao caixa no ato do pagamento o número do documento que deve também constar na Nota/Cupom Fiscal para fins de identificação no Programa.

11.2. Demais empresas pertencentes ao Grupo RI HAPPY S/A, não participam da pontuação no Programa, como por exemplo eventuais compras realizadas em lojas PBKIDS ou E-Commerce da PBKIDS.

11.3. A lista de lojas participantes do PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS consta no Anexo I deste regulamento.

11.4. Para as compras realizadas em lojas físicas, o prazo para cômputo da compra no presente Programa de Fidelidade, será de até 5 (cinco) dias úteis da data de faturamento da compra.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), - Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 - e ao realizarem o tratamento de dado pessoais ou dados pessoais sensíveis, se comprometem a observar a referida legislação, além de respeitarem as condições da “Política de Privacidade” implementada pela **Ri Happy**, da qual o Participante expressamente declara ter pleno conhecimento e se obrigar a observar, sob pena de responder pelos danos, passivos e/ou contingências que sua inobservância gerar.

12.2 Toda e qualquer base de dados formada a partir das informações dos Participantes ou obtidas no âmbito deste instrumento pertence integral e exclusivamente à **Ri Happy** e integra o conceito de Informações Confidenciais.

12.3 Os Participantes autorizam a coleta, armazenamento, tratamento e utilização, de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados, única e exclusivamente para utilização, pela **Ri Happy**, com o propósito de operacionalização e divulgação do Programa, formação de cadastro, integrando o banco de dados das Realizadoras, reforço de mídia publicitária e divulgação deste Programa, entrega dos prêmios, nos limites do código de defesa do consumidor e lei de proteção de dados pessoais, sem nenhum ônus para a **Ri Happy**, sendo que, no entanto, é expressamente vedado a **Ri Happy** comercializar ou ceder a terceiros, ainda que a título gratuito, os dados coletados nesse Programa, exceto para os fins aqui indicado.

12.4 Os dados coletados no Programa são utilizados especialmente para o gerenciamento do Programa e ações promocionais, identificação dos Participantes, comunicação, acompanhamento de desempenho, disponibilização de extratos e Resgate de Benefícios, entrega de benefícios/produtos/serviços, elaboração de relatórios e demais análises aplicáveis, inclusive para fins estatísticos, podendo incluir, envio de e-mail ou mensagens de marketing, via WhatsApp, SMS ou outros meios de comunicação disponíveis, conforme também disposto na Política de Privacidade, disponível no **Ri Happy**.

12.4.1 A **Ri Happy** não utiliza as informações compartilhadas para outras finalidades que não aquelas expressamente pactuadas neste instrumento e na Política, bem como reconhece que não compartilhará tais informações com terceiros, sem a prévia e expressa autorização do participante.

12.4.1. Os dados apenas são compartilhados com empresas do grupo **Ri Happy**, responsável pela exploração do programa, bem como aos seus prestadores de serviços. Os dados também podem ser divulgados aos parceiros contratuais do programa (hotéis, companhias aéreas e outros parceiros) para que o membro possa aproveitar as ofertas destes parceiros.

12.5 O Participante tem o direito de aceder aos seus dados pessoais, à sua retificação, apagamento, limitação ou oposição ao tratamento, à portabilidade dos seus dados, bem como a possibilidade de dar instruções sobre o modo como este dados devem ser tratados após o seu falecimento (o mais tarde possível, esperamos!). Também tem o direito de apresentar uma reclamação junto a uma autoridade de controle.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É expressamente proibida toda e qualquer forma de comercialização dos benefícios e prêmios atrelados ao Programa, pelos Participantes. A comprovação de tal prática ensejará a imediata exclusão do Participante do Programa e o cancelamento de seus pontos, sem direito a compensação ou indenização de qualquer natureza.

13.2. Qualquer notificação e comunicação dirigida ao CLIENTE será eletrônica por meio do e-mail e SMS informados no formulário de cadastro, sem a necessidade de ser reiterada em papel.

13.3. Os e-mails e demais comunicações eletrônicas, trocadas entre as Partes, constituem evidência e prova legal em âmbito judicial, devendo ser preservada em seu formato original para tais fins.

13.4. Nenhum outro vínculo existirá entre RI HAPPY, na condição de fornecedor de bens e serviços, e o CLIENTE aderente ao PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS.

13.5. Se qualquer disposição deste Regulamento for considerada inválida ou inaplicável, por qualquer motivo, as disposições não afetadas permanecerão válidas e aplicáveis, enquanto aquelas invalidadas, serão substituídas por outras, que alcancem o mais próximo possível à intenção inicialmente esperada.

13.6. Eventuais omissões deste Regulamento serão avaliadas pela RI HAPPY e o Administrador do APP. As dúvidas e problemas surgidos da utilização e operação do PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS, devem ser direcionados aos canais de comunicação da RI HAPPY.

13.7. A participação no Programa não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

13.8. A participação no Programa é gratuita, individual e intransferível, não havendo qualquer sanção aos elegíveis que optarem por não participar.

Site: www.rihappy.com.br/happymais - PROGRAMA DE FIDELIDADE & RELACIONAMENTO HAPPY MAIS.

ANEXO 1 – LOJAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA HAPPY MAIS

99 – RI HAPPY PLAZA SHOPPING ITÚ
1002 - RI HAPPY JOAO CACHOEIRA
1004 - RI HAPPY AUGUSTA
1005 - RI HAPPY MARKET PLACE
1007 - RI HAPPY CENTRAL SHOP
1008 - RI HAPPY SHOP PIRACICABA
1009 - RI HAPPY PLAZA AVENIDA
1010 - RI HAPPY NOVO SHOP
1011 - RI HAPPY MIRUNA
1012 - RI HAPPY RIBEIRAO SHOP
1013 - RI HAPPY RIOPRETO SHOP
1014 - RI HAPPY CATUAI SHOP
1015 - RI HAPPY INDEPENDENCIA
1016 - RI HAPPY PRUDENSHOPPING
1017 - RI HAPPY GRAND PLAZA
1018 - RI HAPPY SHOP RIO CLARO
1019 - RI HAPPY AV MARINGA
1020 - RI HAPPY CAMPINAS SHOP
1021 - RI HAPPY MORUMBI TOWN
1022 - RI HAPPY LUPO
1023 - RI HAPPY COLINAS
1024 - RI HAPPY PATIO LIMEIRA
1025 - RI HAPPY UBERLANDIA
1026 - RI HAPPY MOGI SHOPPING
1027 - RI HAPPY SP MARKET
1028 - RI HAPPY SAO CARLOS
1029 - RI HAPPY CONTINENTAL
1030 - RI HAPPY NOVA AMERICA
1031 - RI HAPPY ESPLANADA
1032 - RI HAPPY DEL REY
1033 - RI HAPPY NORTE SHOP
1034 - RI HAPPY SHOPPING D
1035 - RI HAPPY INT. GUARULHOS
1037 - RI HAPPY PARK SHOPPING
1038 - RI HAPPY CENTER PENHA
1039 - RI HAPPY SHOP LIGHT
1040 - RI HAPPY WEST SHOP
1041 - RI HAPPY RAPOSO
1042 - RI HAPPY HIGIENOPOLIS
1043 - RI HAPPY CONJ NACIONAL
1044 - RI HAPPY IGUATEMI SP

1045 - RI HAPPY VILLA LOBOS
1046 - RI HAPPY LITORAL PLAZA
1047 - RI HAPPY BAURU SHOP
1048 - RI HAPPY INTERLAGOS
1049 - RI HAPPY VALE SUL
1050 - RI HAPPY SAVASSI
1051 - RI HAPPY SHOP ARICANDUVA
1052 - RI HAPPY BANGU SHOP
1053 - RI HAPPY MARILIA SHOP
1054 - RI HAPPY ELDORADO CAMPO GRANDE
1055 - RI HAPPY PRAIAMAR
1057 - RI HAPPY IGUATEMI RJ
1058 - RI HAPPY VIA PARQUE
1060 - RI HAPPY MAUA PLAZA
1061 - RI HAPPY GUARAPES
1062 - RI HAPPY MANÁIRA
1063 - RI HAPPY METRO TATUAPE
1064 - RI HAPPY IG. CAMPINAS
1065 - RI HAPPY IGUATEMI FORTALEZA
1066 - RI HAPPY MAXI SHOP.
1067 - RI HAPPY TAGUATINGA SHOP
1068 - RI HAPPY NORTH SHOPPING
1069 - RI HAPPY ITAU POWER SHOP
1070 - RI HAPPY SHOP CENTER RECIFE
1071 - RI HAPPY BURITI SHOP
1072 - RI HAPPY GRANDE RIO
1073 - RI HAPPY SHOP ESTACAO
1074 - RI HAPPY NITEROI PLAZA
1075 - RI HAPPY MIDWAY MALL
1076 - RI HAPPY MADUREIRA
1077 - RI HAPPY CENTRAL PLAZA
1078 - RI HAPPY ILHA PLAZA
1079 - RI HAPPY FLORIPA SHOP
1080 - RI HAPPY CATUAI
1081 - RI HAPPY IG FLORIANOPOLIS
1082 - RI HAPPY SALVADOR SHOP
1084 - RI HAPPY PALLADIUM
1085 - RI HAPPY PANTANAL SHOP
1086 - RI HAPPY MINAS SHOP
1087 - RI HAPPY LA PLAGÉ
1088 - RI HAPPY BRASIL PARK SHOP
1089 - RI HAPPY PRAIA DA COSTA
1090 - RI HAPPY NOVO SHOP OSASCO

1091 - RI HAPPY PRACA DA MOCA
1092 - RI HAPPY SHOP CURITIBA
1093 - RI HAPPY PATIO MACEIO
1094 - RI HAPPY BOULEVARD BRASILIA
1095 - RI HAPPY CAPIM DOURADO
1096 - RI HAPPY PRAIA DE BELAS
1097 - RI HAPPY PORTO ALEGRE
1098 - RI HAPPY BRISAMAR
1100 - RI HAPPY SHOP BOULEVARD BH
1101 - RI HAPPY PARTEGE S.G
1102 - RI HAPPY NORTE SUL PLAZA
1104 - RI HAPPY MESTRE ALVARO
1105 - RI HAPPY SHOP DA ILHA
1106 - RI HAPPY SHOP METROPOLITANO
1109 - RI HAPPY LONDRINA NORTE SHOP
1110 - RI HAPPY ESTACAO BH
1111 - RI HAPPY NEUMARKT
1113 - RI HAPPY BOULEVARD CAMPOS
1114 - RI HAPPY AVENIDA DOURADOS
1115 - RI HAPPY PARQUE BELÉM
1116 - RI HAPPY BOULEVARD VILA VELHA
1118 - RI HAPPY RIOMAR
1119 - RI HAPPY BOULEVARD BELÉM
1121 - RI HAPPY SBC PLAZA
1122 - RI HAPPY BOULEVARD SHOP NACOES
1124 - RI HAPPY UNIMART CAMPINAS
1125 - RI HAPPY ITABORAÍ
1126 - RI HAPPY CONTINENTE PARK
1127 - RI HAPPY TAUBATE
1129 - RI HAPPY GOIANIA SHOP
1130 - RI HAPPY ATRIUM SANTO ANDRE
1131 - RI HAPPY NORTH SHOP CARUARU
1133 - RI HAPPY METROPOLITAN GARDEN
1134 - RI HAPPY PARQUE SHOP MACEIO
1135 - RI HAPPY SHOP CONTAGEM
1137 - RI HAPPY SHOP RIO ANIL
1138 - RI HAPPY SHOP SERRA SUL
1139 - RI HAPPY PATIO ARAPIRACA
1140 - RI HAPPY TIETE PLAZA
1141 - RI HAPPY AMERICAS
1142 - RI HAPPY SHOP AMERICAS
1144 - RI HAPPY BOULEVARD LONDRINA
1145 - RI HAPPY PÁTIO BELÉM

1147 - RI HAPPY MOSSORO WEST SHOP
1149 - RI HAPPY BABY SBC PLAZA
1150 - RI HAPPY BLUMENAU NORTE SHOP
1151 - RI HAPPY IGT SAO JOSE
1152 - RI HAPPY NORTH SHOPPING JOQUEI
1153 - RI HAPPY PATIO PINDA
1154 - RI HAPPY SHOP PARANGABA
1155 - RI HAPPY SHOPPING BOTUCATU
1156 - RI HAPPY CAMPINA GRANDE
1158 - RI HAPPY MANGABEIRA SHOPPING
1162 - RI HAPPY NATAL SHOP
1163 - RI HAPPY JARDIM NORTE
1166 - RI HAPPY SULACAP
1167 - RI HAPPY TERESINA SHOP
1169 - RI HAPPY NOVA IGUACU
1170 - RI HAPPY RIO VERDE
1171 - RI HAPPY BALNEARIO CAMBORIU SHOP
1172 - RI HAPPY SHOP METRO ITAQUERA
1173 - RI HAPPY RIOMAR SHOPPING
1174 - RI HAPPY SHOPPING PASSEIO DAS ÁGUAS
1175 - RI HAPPY BARRA SUL
1176 - RI HAPPY JOINVILLE SHOP
1177 - RI HAPPY DOMINGOS DE MORAES
1180 - RI HAPPY VARGINHA
1181 - RI HAPPY JAU SHOPPING
1182 - RI HAPPY AMAPÁ GARDEN
1183 - RI HAPPY BABY SALVADOR SHOP
1184 - RI HAPPY RONDONÓPOLIS
1186 - RI HAPPY NACOES CRICIUMA
1187 - RI HAPPY CARIOCA SHOP
1188 - RI HAPPY CANOAS SHOP
1189 - RI HAPPY RORAIMA GARDEN
1191 - RI HAPPY SHOP CIDADE SP
1193 - RI HAPPY SHOP RIO POTY
1195 - RI HAPPY MACAÉ
1196 - RI HAPPY ESTACAO CUIABA
1197 - RI HAPPY PARQUE DAS BANDEIRAS
1199 - RI HAPPY RIOMAR KENNEDY
1200 - RI HAPPY OTTO BAUMGART
1201 - RI HAPPY BRAGANÇA PAULISTA
1202 - RI HAPPY SHOP CERRADO
1204 - RI HAPPY SHOP DA BAHIA
1205 - RI HAPPY SHOPPING CENTER JARDINS ARACAJU

1206 - RI HAPPY SHOPPING VIA SUL
1207 - RI HAPPY PÁTIO DOM LUIS
1208 - RI HAPPY SHOPPING BENFICA
1209 - RI HAPPY SHOPPING BOSQUE GRÃO PARÁ
1210 – RI HAPPY IMPERATRIZ
1211 – RI HAPPY MONTES CLAROS
1212 - RI HAPPY BABY MIDWAY
1213 – RI HAPPY UBERABA
1214 - RI HAPPY SHOP VILA VELHA
1215 - RI HAPPY SUMAUMA
1216 - RI HAPPY BRASILIA SHOP
1217 – RI HAPPY JK BRASILIA
1218 - RI HAPPYARAGUAIA SHOPPING
1220 – RI HAPPY VALPARAISO
1221 – RI HAPPY PATTEO OLINDA
1222 – RI HAPPY POÇOS DE CALDAS
1223 – RI HAPPY SANTARÉM
1224 - RI HAPPY TOP SHOP
1225 – RI HAPPY ICARAI
1226 – RI HAPPY ICARAI BABY
1227 - RI HAPPY BABY PLAZA NITEROI
1229 - RI HAPPY BABY NOVA IGUACU
1230 - RI HAPPY BABY BARRA SHOP
1231 - RI HAPPY OUTLET PREMIUM
1232 - RI HAPPY BARRA SHOP
1233 – RI HAPPY VITÓRIA
1234 – RI HAPPY SHOPPING PORTO VELHO
1237 - RI HAPPY BABY CATUAI SHOP
1238 - RI HAPPY SHOP CIDADE BH
1239 - RI HAPPY SHOP RECREIO
1240 – RI HAPPY INDAIATUBA
1241 - RI HAPPY SHOP FLAMBOYANT
1244 - RI HAPPY ANA COSTA
1245 – RI HAPPY VOLTA REDONDA
1246 – RI HAPPY ITAIPU MULTICENTER
1247 – RI HAPPY SHOPPING SUL
1249 – RI HAPPY SHOPPING SOROCABA
1251 – RI HAPPY LAGES
1252 – RI HAPPY CATALÃO SHOPPING
1255 – RI HAPPY SHOPPING PÁTIO MARABÁ
1256 – RI HAPPY UBÁ SMART BRINQUEDOS
1257 – RI HAPPY CAMBURI VITÓRIA
1258 – RI HAPPY ITAITUBA
1259 – RI HAPPY BALSAS

1260 – RI HAPPY SINOP
1261 – RI HAPPY PATOS
1262 – RI HAPPY RIO DAS OSTRAS
1263 – RI HAPPY BACABAL
1265 – RI HAPPY FRIBURGO
1268 – RI HAPPY DIVINÓPOLIS
1269 – RI HAPPY GOIÂNIA SETOR BUENO
1270 – RI HAPPY GOIÂNIA SHOPPING BUENA VISTA
1271 – RI HAPPY ITAPETININGA
1272 – RI HAPPY CATANDUVA
1273 – RI HAPPY GUARATINGUETÁ
1274 – RI HAPPY MOGI GUAÇU